

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
MENOR PREÇO GLOBAL**

**Nº 014/2008  
DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

**ORIGEM:** PEDIDOS DE COMPRAS Nº 501/2008.

**DATA DE ABERTURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2008

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**PAULO BAGATINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, RS**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00 (nove) horas do dia 09 de setembro de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, Nº 2.470, em sessão pública, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo Habilitação e Proposta Financeira para **aquisição de uréia**, conforme descrito no objeto abaixo

**01 - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Aquisição de 1.530 (mil quinhentos e trinta) sacos de uréia (fórmula química: 45.00.00) de 50 kg cada, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul (Almoxarifado Central), para atender o Programa de Incentivo a Adubação de Cobertura 2008, da Secretaria Municipal da Agricultura, de acordo com a Lei Municipal Nº 0154/98, regulamentado pelo Decreto Nº 023/08.

**01.01** – A entrega deverá ser feita de forma parcelada em no mínimo 03 (três) vezes e no máximo 06 (seis) vezes, respeitando os prazos do item 08 deste Edital.

**02 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Atividade	2083 – Incentivos à Produção Vegetal - Insumos
3.3.90.30.31.00	Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos (7251).

**03 – FASES DA LICITAÇÃO.**

**03.01** - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

**04 - DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

**04.01 - Fase de habilitação.**

**04.01.01** - Serão exigidos os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente por tabelião ou por servidor público, ou ainda poderá ser autenticada a cópia as vistas do original:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Boa Vista do Sul com cadastro atualizado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, ou Registro Cadastral de outro Órgão Público, atualizado;
- b) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), dentro da validade;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro da validade;
- d) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o poder público (Anexo II deste edital);

- e) Contrato social e alterações ou Declaração de Firma Individual e alterações, ou ainda, Contrato Social Consolidado, conforme o caso;
- f) Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal da sede do licitante;
- h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo V);

A sociedade empresária licitante deverá apresentar documento que credencie seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III deste edital, dispensado se este constar no seu contrato social como membro do quadro societário.

**04.01.02** - O concorrente que não apresentar os documentos exigidos nesta fase será inabilitado, sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº. 02, de Proposta Financeira, ainda fechado.

**04.01.03** - A sociedade empresária que estiver previamente cadastrada no Setor de Compras, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, poderá anexar ao Envelope nº. 01 - Habilitação, o Certificado de Registro de Fornecedores (CRF), que substituirá os documentos exigidos nos itens "B, C, F e G", observado a data de vencimento dos respectivos documentos.

#### **04.02 - Fase de proposta financeira:**

**04.02.01** - A proposta financeira deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

**04.02.02** - Na cotação de preço deverá estar incluído o frete, bem como, todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento, sendo declarado vencedor, o concorrente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para pagamento até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto.

**04.02.03** - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste convite, assim como àquelas manifestamente inexeqüíveis.

**04.02.04** - Havendo divergência entre os valores apresentados por extenso e em algarismos na proposta financeira, será levado em consideração o valor descrito por extenso.

#### **05 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**05.01** - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

##### **a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/08

DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES)

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

##### **b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/08

DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES)

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

#### **06 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO**

**06.01** - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura

Municipal, na Rua Emancipação, Nº 2.470, até às 09:00 (nove horas) do dia 09 de setembro de 2008.

**06.02** - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

**06.03** - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de Proposta Financeira serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 06.02.

**06.04** - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

**06.05** - Como critério geral, no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do Parágrafo. 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

## **07 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**07.01** - Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei Régia, o participante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação (Anexo I deste edital), mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

**07.02** - Expirado o prazo para celebração do contrato sem a celebração do mesmo, será convocado o licitante que tiver melhor classificação, para celebrar contrato nas mesmas condições do licitante desistente.

**07.03** - Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o Artigo 81 da Lei 8.666/93.

**07.04** - O contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no Artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93, a critério da administração.

## **08 - DOS PRAZOS.**

**08.01** – O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, localizado na Travessa 22 de Outubro, nº 84, Centro, decorridos 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, mediante comunicação da Secretaria Municipal da Agricultura, limitando-se a 60 (sessenta) dias para entrega total.

**08.02** – O número de parcelas para entrega será definido pela Secretaria Municipal da Agricultura, sendo que a empresa vencedora deverá fazê-la no prazo máximo em 02 (dois) dias a partir da comunicação.

## **09 - DO PAGAMENTO.**

**09.01** - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal.

## **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.01** - Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão contratual, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, na forma do art. 87 da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento total, ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida em caso de inexecução parcial;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na execução parcial ou total do contrato;

- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.01** - Esta licitação poderá ser revogada, ou anulada nos termos do Artigo 49 da Lei régia.

**11.02** - Não serão admitidas nesta licitação sociedades empresárias que estiverem impedidas de licitar.

**11.03** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**11.04** - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: Anexo I – Minuta do Contrato; Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, Anexo V – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

**11.05** - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº. 2.470 ou pelo telefone (054) 3435-5366, das 08h30minhs às 11h30minhs e das 13h00minhs às 17h00minhs.

Boa Vista do Sul, 20 de agosto de 2008.

**PAULO BAGATINI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

Aprovo nos termos da Lei  
Federal Nº 8.666/93  
Sonáli Chies Aguzzoli  
OAB/RS 49.681  
Assessora Jurídica

## ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

**Vigência:** de xx de xxxxxxxxxxxx de 2008 até xx de xxxxxxxxxxxx de 2008  
**Valor:** R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)  
**Origem:** Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 014/08

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emancipação, nº. 2.470, inscrito no CNPJ sob nº. 01.602.022/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 397.015.650-53, portador da Cédula de Identidade nº. 5026548049, residente e domiciliado a Rua Emancipação, nº. 2.657 em Boa Vista do Sul – RS, a partir de agora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, XXXX, sociedade empresária com sede em XXXX - XX, na XXXX, nº. XX, inscrita no CNPJ sob nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo Sr. XXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado em XXXX - XX, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam entre si, o presente contrato, que terá por objeto e como condições o disposto nas cláusulas a seguir expressas, em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 014/08:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 1.530 (mil quinhentos e trinta) sacos de uréia (fórmula química: 45.00.00) de 50 kg cada, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul (Almoxarifado Central), para atender o Programa de Incentivo a Adubação de Cobertura 2008, da Secretaria Municipal da Agricultura, de acordo com a Lei Municipal Nº 0154/98, regulamentado pelo Decreto Nº 023/08.

**Parágrafo Único** - A entrega deverá ser feita de forma parcelada em no mínimo 03 (três) vezes e no máximo 06 (seis) vezes, respeitando os prazos da Cláusula Sexta deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto deste contrato e da apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Atividade	2083 – Incentivos à Produção Vegetal - Insumos
3.3.90.30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos (7251).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

Fica ajustado o valor de R\$ ..... (..... reais), por saco de uréia (Fórmula Química 45.00.00) de 50 kg cada, totalizando R\$ ..... (..... reais), pela aquisição de 1.530 (mil quinhentos e trinta) sacos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS.

O preço do produto será fixo, conforme adjudicado na proposta vencedora do certame, não havendo qualquer reajuste durante a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS.

O objeto deste contrato deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, localizado na Travessa 22 de Outubro, nº 84, Centro, decorridos 20 (vinte) dias da assinatura deste contrato, mediante comunicação da Secretaria Municipal da Agricultura, limitando-se a 60 (sessenta) dias para entrega total.

**Parágrafo Único** - O número de parcelas para entrega será definido pela Secretaria Municipal da Agricultura, sendo que **CONTRATANTE** deverá fazê-la no prazo máximo em 02 (dois) dias a partir da comunicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado em caso de descumprimento total, ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida em caso de descumprimento parcial;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na execução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES.**

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a execução do presente contrato, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar o fornecimento de material, ora contratado, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Garibaldi/RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Boa Vista do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL  
PAULO BAGATINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**P/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Aprovo nos termos da Lei  
Federal Nº. 8.666/93.  
Sonáli Chies Aguzzoli – OAB/RS 49.681  
Assessora Jurídica

CPF:

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/08**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF :** \_\_\_\_\_ **INSC. ESTADUAL.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Tomada de Preços nº 014/08, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666 /93.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/08**

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDCENCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação Tomada de Preços nº 014/08, promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
 Empresa Credenciadora

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/08****ANEXO IV****PROPOSTA FINANCEIRA**

**OBJETO:** Aquisição de 1.530 (mil quinhentos e trinta) sacos de uréia (fórmula química: 45.00.00) de 50 kg cada, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul (Almoxarifado Central), para atender o Programa de Incentivo a Adubação de Cobertura 2008, da Secretaria Municipal da Agricultura, de acordo com a Lei Municipal Nº 0154/98, regulamentado pelo Decreto Nº 023/08.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada em no mínimo 03 (três) vezes e no máximo 06 (seis) vezes, respeitando os prazos do item 08 deste Edital.

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SACOS	1.530	Uréia (Fórmula Química 45.00.00), sacos com 50 kg cada.		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável  
Carimbo

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/08.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF/Nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_, declaro que, se habilitada, desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 014/08, promovida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

---

Assinatura